



COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de Orçamento e
Finanças

Of.Nº. /10ª./CS/2007

2007.10.31
Assunto: Orçamento de Estado 2008.

Para os devidos efeitos tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório referente à Proposta de Lei nº. 162/X/3ª. (GOV) “ **Orçamento do Estado para 2008** “, aprovado nesta Comissão, na sua reunião de 31OUT07, tendo as Conclusões sido votadas da seguinte forma:

Os pontos nºs.1,2,3 e 6 foram aprovados por unanimidade de todos os Grupos Parlamentares presentes.

O ponto 4 foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PS e os votos contra do PSD, CDS/PP, BE e PEV.

O ponto nº. 5 foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares presentes, com excepção do PEV que se absteve.

Em todas as votações registou-se a ausência do Grupo Parlamentar do PCP.

Apresento a Vossa Excelência os meus cordiais cumprimentos, *com os melhores cumprimentos,*

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Maria de Belém Roseira)



COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

PARECER

PROPOSTA DE LEI Nº 162/X /3ª(GOV.)

“Orçamento de Estado para 2008”

I – Considerandos

1.1 – Nota Introdutória

O Governo apresentou à Assembleia da República a **Proposta de Lei nº 162/X/3ª**, que apresenta o «Orçamento de Estado para 2008».

Esta iniciativa, deu entrada na mesa da Assembleia da República a 12 de Outubro de 2007, tendo sido admitida e baixado, no próprio dia, à Comissão de Orçamento e Finanças, para elaboração do respectivo relatório e parecer em razão da matéria.

Esta apresentação foi efectuada ao abrigo do disposto na alínea d), do nº 1, do artigo 197º, da Constituição da República Portuguesa (CRP) e dos artigos 118º e 124º do novo Regimento da Assembleia da República.

Nos termos regimentais aplicáveis (artigos 205º e 206º), compete à Comissão de Saúde a emissão de relatório e parecer sobre a Proposta de Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2008, na parte respeitante à sua competência material.

Assim, o presente parecer deverá incidir exclusivamente sobre as áreas do Orçamento de Estado para 2008 que se integram no âmbito da competência material da Comissão de Saúde.

A discussão na generalidade da Proposta de Lei vertente encontra-se já agendada para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos próximos dias 6, 7 e 8 de Novembro.

1.2 – Objecto, conteúdo e motivação da iniciativa

O Orçamento de Estado para 2008, na área da saúde, prossegue na linha já adoptada pelo Orçamento para 2007 e no Programa do XVII Governo Constitucional, num quadro de consolidação orçamental cujas políticas têm como finalidade a obtenção de mais ganhos em saúde para os portugueses, continuando a centrar-se em torno de três grandes linhas prioritárias:

- A reforma dos Cuidados de Saúde Primários;
- A implementação da Rede Nacional de Cuidados Integrados;
- A garantia da sustentabilidade financeira do Serviço Nacional de Saúde (SNS);

Será dada prioridade à concretização de acções de promoção da saúde e de prevenção das doenças previstas no Plano Nacional de Saúde (PNS), por forma a adequar e fazer convergir os objectivos estratégicos, os planos de acção e os diversos instrumentos de planeamento das entidades do SNS às prioridades e estratégias definidas pelo Plano Nacional de Saúde.

Continuar-se-á a ter como central o Plano Nacional de Prevenção e Controlo das Doenças Cardiovasculares, o Plano Nacional de Prevenção e Controlo das Doenças Oncológicas, o Plano Nacional de Luta contra a VIH/Sida a que se juntará, este ano, o Programa Nacional de Saúde Mental com a reorganização dos Serviços de Saúde Mental.

A saúde oral será outra área prioritária do Governo, focalizando a sua actuação na prevenção da doença em determinados grupos da sociedade, nomeadamente as crianças, as grávidas e idosos com baixos rendimentos.

No campo das políticas de saúde reprodutiva e familiar serão reforçadas as medidas relacionadas com o planeamento familiar, a interrupção voluntária da gravidez e a procriação medicamente assistida.

No plano da terapêutica, serão ainda previstos benefícios adicionais para os utentes com necessidades específicas, com vista a facilitar a equidade no acesso, designadamente no domínio da oncologia, dos cuidados paliativos e terapêutica da dor, do VIH/SIDA, da diabetes e da artrite reumatóide.

No âmbito das linhas estratégicas a prosseguir pelo Governo em 2008 na área da Saúde, a iniciativa em análise propõe:

- **Reforma dos Cuidados de Saúde Primários** – sendo o pilar fundamental do SNS, a sua reforma prosseguirá com a criação de novas Unidades de Saúde Familiares e com a reestruturação organizacional dos centros de saúde. Este último aspecto, será caracterizado pela criação de agrupamentos de centros de saúde, agregadores de recursos e estruturas de gestão que irão por um lado obter economias de escala e viabilizando estratégias regionais para os cuidados de saúde primários e, por outro, eliminar concorrências institucionais. Estas iniciativas irão realizar-se numa envolvente

de desenvolvimento e execução de projectos de melhoria contínua da qualidade, modernização de instalações e de apetrechamento tecnológico, nomeadamente no que diz respeito a sistemas de informação adequados.

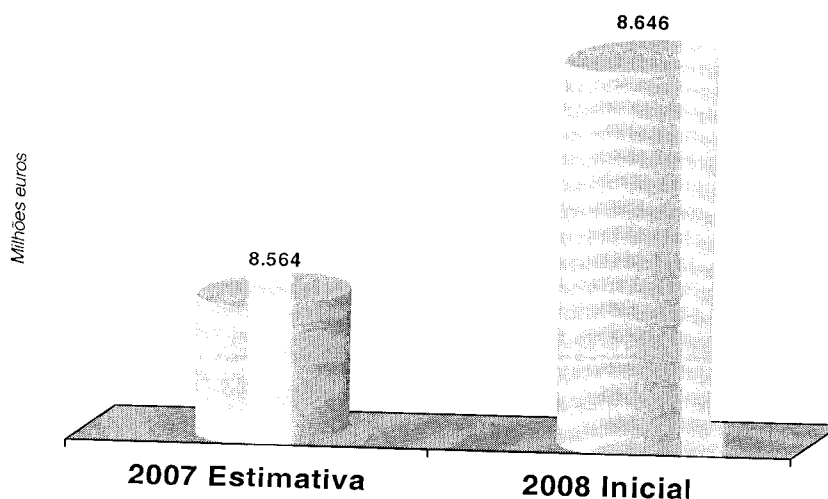
- **Desenvolvimento e Expansão da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados** – com a criação, em 2006, da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, o Governo procurou satisfazer as necessidades a este nível (convalescença, de média e longa duração) e na área de cuidados paliativos a pessoas idosas e em situação de dependência. Após a fase de implementação experimental, e elaborado o modelo para a respectiva monitorização e avaliação, propõe-se agora a expansão desta rede, de acordo com critérios de necessidade, de equidade territorial e de garantia de qualidade, em parceria com o sector social e privado, sem prejuízo do investimento a fazer na rede do SNS e sem descurar a promoção no desenvolvimento dos recursos humanos necessários e respectiva certificação de competências.
- **Promoção da Flexibilidade da Organização Hospitalar** – a política de gestão hospitalar constitui um elemento fundamental à concretização da satisfação das necessidades dos utentes, em tempo útil e com qualidade, num contexto de adequação e eficiência na utilização dos recursos existentes, designadamente nas áreas de hospital de dia e cirurgia do ambulatório. Será incentivada a reconversão da missão dos pequenos hospitais do SNS, o desenvolvimento de boas práticas, e o exercício de uma efectiva gestão do risco, a par da implementação de normas de orientação e gestão clínicas. No confronto com as necessidades e os recursos existentes, adoptar-se-ão medidas orientadas para a remodelação e construção de instalações de equipamentos de saúde, sendo as parcerias público-privadas, uma opção a considerar. No que toca à gestão e financiamento hospitalar, será generalizada a prática da contratualização a todos os hospitais do SNS e iniciada uma experiência de financiamento global, de base capitacional, integrando hospitais e centros de saúde, numa filosofia de unidades integradas de saúde. Por último, neste capítulo, proceder-se-á ao reforço do acompanhamento e controlo financeiro das instituições, paralelamente com o aprofundamento do modelo de gestão empresarial, através de um estímulo a novos centros de responsabilidade integrada dos hospitais aliado a um regime de incentivos para os profissionais que os integrem.
- **Política do Medicamento e da Farmácia** – a implementação do novo regime jurídico das farmácias de oficina (DL n.º 307/2007, de 31 de Agosto), será prosseguido em 2008

pretendendo equilibrar o livre acesso à propriedade e evitar a sua concentração, através de uma limitação de quatro farmácias por proprietário, ao mesmo tempo que se reforça o regime de incompatibilidades entre a sua propriedade e a respectiva gestão. Este quadro legal possibilitará a que as farmácias pratiquem descontos e dispensem medicamentos através da Internet e ao domicílio. Está ainda previsto a abertura de concursos para novas farmácias.

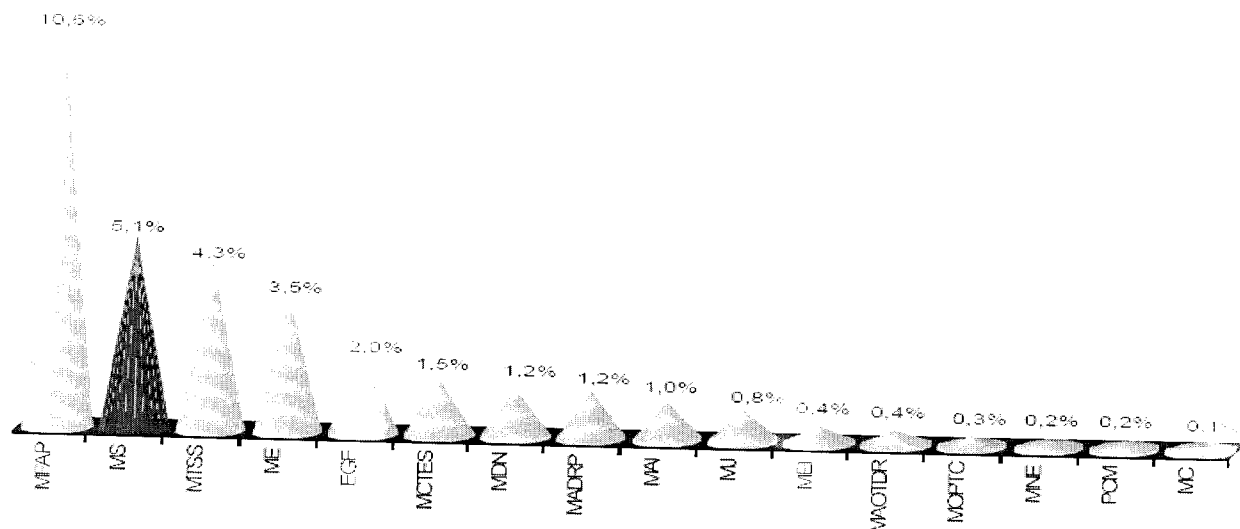
Ainda neste âmbito, mas na área hospitalar, a nova legislação permitirá e facilitará, por um lado, a instalação de novas farmácias hospitalares durante o ano de 2008 e, por outro lado, estimulará o trabalho das comissões de farmácia e terapêutica, fomentando-se a dinamização de boas práticas de prescrição e gestão terapêutica da farmácia hospitalar, sendo também incentivadas medidas à prescrição de medicamentos genéricos.

- **Planeamento dos Recursos Humanos da Saúde** – será desenvolvido em 2008, e de acordo com a evolução das necessidades, um sistema integrado vocacionado para a gestão estratégica, capaz de reorientar a formação dos futuros profissionais para as áreas onde existe maior escassez de recursos e que incentive a distribuição dos profissionais de forma mais equitativa e eficiente do território, por forma a fazer face às necessidades do SNS e dos serviços, recorrendo para tal aos instrumentos de mobilidade de funcionários, numa envolvente de forte aposta na actualização e qualificação dos profissionais do sector e de avaliação da sua satisfação, bem como da apreciação do seu desempenho. A evolução da despesa com os recursos humanos do SNS verá o seu acompanhamento reforçado.

1.3 – Do Orçamento de Estado para 2008



Em termos orçamentais, a iniciativa em análise apresenta como despesa consolidada do Ministério da Saúde, 8.645,6 milhões de euros. Este valor representa 5,1% do PIB e 15,4% da despesa da Administração Central, mas representa também um acréscimo de 0,9% face à estimativa da despesa do corrente exercício orçamental.



Despesa Total Consolidada - MS

	2006 Estimativa	2007 Inicial	2007 Estimativa	2008 Inicial	Variação em 2008 2007 inicial 2007 estimativa		2007 taxa execução estimada
SUBSECTOR ESTADO	7.772,5	7.805,4	7.801,2	8.042,2	3%	3%	100%
1. Funcionamento normal	7.720,7	7.765,4	7.764,1	7.999,0	3%	3%	100%
Com cobertura em receitas gerais	7.712,0	7.745,1	7.743,8	7.968,8	3%	3,0%	100%
Serviço Nacional de Saúde	7.636,7	7.674,8	7.674,8	7.900,0	3%	2,9%	100%
Funcionamento	75,3	70,3	69,0	68,8	-2%	-0,3%	98%
Com cobertura em receitas consignadas	8,7	20,3	20,3	30,2	49%	48,8%	100%
2. Investimentos do Plano	51,8	40,0	37,1	43,2	8%	16,4%	93%
Financiamento nacional	46,2	37,5	34,6	39,4	5%	13,9%	92%
Financiamento comunitário	5,6	2,5	2,5	3,8	52%	52,0%	100%
SUBSECTOR SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	8.523,9	8.496,3	8.487,3	8.557,3	1%	0,8%	100%
INEM	44,9	43,2	40,8	45,7	6%	12,0%	94%
INFA-MED	39,4	28,3	27,0	27,0	-5%	0,0%	95%
ERIS	6,0	3,9	3,5	3,9	0%	11,4%	90%
SNS	8.433,6	8.420,9	8.415,9	8.481,4	1%	0,8%	100%
Consolidação Transferências entre subsectores	7.680,4	7.724,1	7.724,1	7.953,9	-3%	3,0%	100%
DEPESA TOTAL CONSOLIDADA	8.616,0	8.577,6	8.564,4	8.645,6	1%	1%	100%

A despesa de funcionamento financiada por receitas gerais prevista para o subsector do Estado totaliza 68,8 milhões de euros (excluindo o SNS), o que corresponde a uma redução de 0,3% face à estimativa de execução do corrente ano. Esta variação é explicada pela diminuição do financiamento no OE, da Entidade Reguladora da Saúde (-0,1 milhões de euros) e pelas poupanças previstas em despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços em resultado da reestruturação dos serviços no âmbito do PRACE.

A despesa com compensação em receita própria consignada aos serviços apresenta um acréscimo de 9,9 milhões de euros, ou seja mais 48,5% do que a previsão para 2007. Este aumento é justificado pelas receitas do Alto Comissariado da Saúde, serviço criado no âmbito do PRACE e cujo objectivo é a modernização e a melhoria dos serviços públicos, nos domínios de planeamento estratégico na área da saúde e o desenvolvimento dos programas verticais de saúde: VIH/SIDA, Doenças Oncológicas, Doenças Cardiovasculares e Saúde Mental.

Os Investimentos do Plano apresentam um acréscimo de 6,1 milhões de euros face à estimativa de execução de 2007, o que corresponde a uma taxa de variação de 16,5% reflectindo o lançamento de vários projectos na área dos Sistemas e Tecnologias da Informação e Comunicação e o prosseguimento da remodelação de instalações e equipamentos de saúde.

O subsector dos Serviços e Fundos Autónomos inclui o INFARMED, o INEM, a ERS e 45 organismos que compõe o SNS, na qual se inclui a Administração Central do Sistema de Saúde.

Relativamente ao orçamento do **INFARMED** a dotação prevista ascende a 27 milhões de euros em 2008, representando o mesmo valor da execução prevista para 2007.

No que respeita ao orçamento do **INEM**, o seu valor para 2008 totaliza 45,7 milhões de euros, sendo superior ao valor orçamentado para o corrente ano em 4,9 milhões de euros, o que corresponde a mais 11,9%, devido à previsão da despesa corrente e de capital face a 2007, em virtude do plano de investimentos para o triénio 2007-2009.

Quanto à **ERS** a dotação orçamental representa uma variação positiva de 10,2% face à estimativa de execução de 2007. A ERS, enquanto autoridade reguladora, tem por objectivo a regulação, supervisão e acompanhamento da actividade dos estabelecimentos, instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde, e embora tivesse sido criada em 2003, só em 2007 é que estabilizou a sua actividade. Daí o financiamento pelo OE/2008 seja reduzido para 0,4



milhões de euros em 2008, em virtude da estabilização da cobrança das receitas próprias determinadas pela sua actual lei orgânica.

Relativamente ao **SNS**, estima-se um aumento da despesa de 0,8%, mais 65,5 milhões de euros, o que reflecte as medidas de racionalização da despesa no sector, sendo de destacar para 2008 o aumento do investimento.

A grande fatia do financiamento do SNS por parte do OE destina-se a despesas de funcionamento (7.900 milhões de euros) e a PIDDAC (37,2 milhões de euros), compreendendo o financiamento dos estabelecimentos de saúde que compõem os sectores público administrativo (4.653,1 milhões de euros) e público empresarial (3.077,2 milhões de euros), com base nos contratos-programa estabelecidos e nos projectos de parcerias público-privadas.

A distribuição da despesa consolidada do ministério, por natureza, reflecte o peso do SNS no seu total, relevando os maiores gastos na aquisição de bens e serviços correntes (6.281,6 milhões de euros, o que equivale a 72,7% do total da despesa), e em despesas com pessoal (cerca de 1.760 milhões de euros, o que equivale a 20,4% do total da despesa)

II – OPINIÃO DO RELATOR

O signatário do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei nº 162/X/3ª, a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*” nos termos do nº 3 do artigo 137º do novo Regimento (Regimento da Assembleia da República nº 1/2007, de 20 de Agosto), reservando o seu grupo parlamentar a sua posição para o debate em reunião do Plenário da Assembleia da República, agendado para o próximo dia 6, 7 e 8 de Outubro.

Não obstante, não se pode aqui deixar de reconhecer, o esforço do Governo nesta Proposta de Lei, no que diz respeito à saúde, prosseguindo na linha já adoptada pelo Orçamento para 2007 e no Programa do XVII Governo Constitucional, num quadro de consolidação orçamental e contenção da despesa.

III – CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou em 12 de Outubro de 2007, à Assembleia da República a Proposta de Lei nº162/X/3ª, que apresenta o “Orçamento de Estado para 2008”;

2. Esta apresentação foi efectuada nos termos do disposto na alínea d), do nº 1, do artigo 197º, da Constituição da República Portuguesa (CRP) e dos artigos 118º e 124º do novo Regimento da Assembleia da República;
3. Nos termos regimentais aplicáveis (artigos 205º e 206º), compete à Comissão de Saúde a emissão de relatório e parecer sobre a Proposta de Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2008, na parte respeitante à sua competência material devendo o parecer incidir exclusivamente sobre as áreas que se integram no âmbito da competência material da Comissão de Saúde;
4. O Orçamento de Estado para 2008, na área da saúde, prossegue na linha já adoptada pelo Orçamento para 2007 e no Programa do XVII Governo Constitucional, num quadro de consolidação orçamental cujas políticas têm como finalidade a obtenção de mais ganhos em saúde para os portugueses, continuando a centrar-se em torno de três grandes linhas prioritárias:
 - A reforma dos Cuidados de Saúde Primários;
 - A implementação da Rede Nacional de Cuidados Integrados;
 - A garantia da sustentabilidade financeira do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
5. A iniciativa vertente apresenta como despesa consolidada do Ministério da Saúde, 8.645,6 milhões de euros. Este valor representa 5,1% do PIB e 15,4% da despesa da Administração Central, mas representa também um acréscimo de 0,9% face à estimativa da despesa do corrente exercício orçamental;
6. A Proposta de Lei nº 162/X/3ª que apresenta o “Orçamento de Estado para 2008” encontra-se em condições de ser remetida à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças.


Palácio de São Bento, 29 Outubro de 2007.

A Deputada Presidente da Comissão

O Deputado Relator



(Maria de Belém Roseira)



(Vítor Baptista)